



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Educação a Distância
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06 7º Andar
CEP 70040-020 - Brasília, DF



**TERMO DE COMPROMISSO
MANTENEDOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

A assinatura do presente Termo é requisito para a continuidade do processo de implantação e articulação acadêmica, em conformidade com a Portaria Nº 1.369 de 07 de dezembro de 2010, e com a legislação pertinente à oferta de cursos na modalidade educação à distância.

A Prefeitura Municipal de Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o número **10.565000/0001-92**, representada neste ato pelo excelentíssimo Senhor Secretário de Educação **FREDERICO DA COSTA AMANCIO, Brasileiro, Casado, portador do Registro Geral nº 3680094 SDS/PE, inscrito no CPF sob o número 684722774-53**, assume por este Termo o compromisso de instalar e garantir a manutenção do Polo de Apoio Presencial localizado no endereço: **Rua Real da Torre, 299 – Madalena – Recife- PE, CEP: 50610-230 (Anexo I)**, com as ações necessárias ao funcionamento adequado da infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos indispensáveis à oferta de cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, de acordo com os Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância do Ministério da Educação - MEC, conforme Anexo II.

A instalação e manutenção do Polo serão realizadas conforme requisitos da Diretoria de Educação a Distância da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES/MEC).

A Prefeitura Municipal de Recife deverá dispor de dotação orçamentária destinada à instalação e manutenção de infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos, conforme disposições abaixo:

1. INSTITUCIONALIZAÇÃO DO POLO

- a) Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com a CAPES;
- b) Elaboração e aprovação da Lei de Criação do Polo UAB, contendo as disposições necessárias para garantir sua sustentabilidade financeira pelo mantenedor - município ou estado, observadas as diretrizes gerais da DED/CAPES;
- c) Criação do Conselho Gestor do Polo, observadas as diretrizes gerais da DED/CAPES;
- d) Elaboração e aprovação do Regimento Interno do Polo UAB, observadas as diretrizes gerais da DED/CAPES;
- e) Elaboração e aprovação do Plano de Gestão do Polo UAB observadas as diretrizes gerais da DED/CAPES;

2. INFRAESTRUTURA FÍSICA

A CAPES adverte que a infraestrutura do polo não seja compartilhada com Instituição de Ensino Superior Privada, escolas de educação infantil ou outras atividades em desacordo com que os Referenciais de Qualidade do Ensino do Superior.

Para a instalação do Polo UAB o mantenedor deverá apresentar a CGIE/DED/CAPES a disponibilidade de edificação compatível com os requisitos do Sistema UAB. A edificação para o polo UAB poderá ser cedida pelo município/estado, com um termo de cessão específico para esse fim. Em caso de compartilhamento de espaços físicos ou equipamentos com escola pública, o mantenedor deverá providenciar espaço exclusivo para atendimento dos alunos do polo. Todos os ambientes e mobiliários do polo devem ser adequados aos usos previstos, ao atendimento de adultos e aos portadores de necessidades especiais, observados os requisitos a seguir:

- a) Sala para a **Coordenação do polo**, com computador conectado a internet



Flávia Tosa Pereira
Ass. Jurídico
Nº 115.835-0
Prefeitura do Recife



- b) Sala para a **Secretaria Acadêmica** com computador conectado a internet;
- c) **Salas para aulas presenciais**;
- d) Espaços físicos para **laboratórios pedagógicos**.¹
- e) **Acervo bibliográfico** básico e complementar para os cursos ofertados;
- f) **Laboratório de Informática** com acesso a internet;
- g) **Banheiros femininos e masculinos** com acessibilidade;
- h) **Placa de identificação**, conforme manual visual da Universidade Aberta do Brasil.

3. RECURSOS TECNOLÓGICOS

3.1 - Rede de internet

- Acesso permanente à internet banda larga, com configuração acima de 2,0 MB (medidos) e número pontos compatível com a demanda das atividades acadêmicas do polo, via rádio ou outros meios.

3.2 - Computadores

Número de computadores compatível com a demanda das atividades no polo.

4 RECURSOS HUMANOS DO POLO

Quadro técnico administrativo para gestão do polo, composto por servidores vinculados à entidade mantenedora, constando no mínimo de:

- a) Coordenador ²;
- b) Secretária (o);
- c) Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca;
- d) Técnico em informática;
- e) Técnicos de Laboratórios Pedagógicos;
- f) Serviços Gerais;
- g) Técnico de apoio para manutenção predial.

Neste ato, a Prefeitura Municipal de **Recife** se compromete a disponibilizar os recursos necessários para manter a infraestrutura e atividades do polo de apoio presencial para oferta de cursos oferecidos no âmbito da UAB.

Recife, 27 de abril de 2022.



FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário Municipal de Recife



¹ Laboratórios de: Biologia, Química, Física, Artes Visuais, e Educação Física, adequados aos projetos pedagógicos dos cursos ofertados no polo.

² A escolha do coordenador de polo deve ser realizada de acordo com orientações divulgadas pela DED/CAPES.